

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 12/04/2021 13:04:29

A licitante poderá encaminhar o documento "consulta situação do fornecedor no SICAF" para atendimento a Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira em conformidade ao item 5.7 e item 10.3 do edital.

Fechar

**Resposta 12/04/2021 13:04:29**

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, informo que a empresa pode enviar a consulta ao SICAF, caso já tenha incluído essa documentação no SICAF, caso contrário deverá encaminhar no sistema juntamente com os documentações de habilitação. Esclareço que o pregoeiro realiza sempre a consulta ao SICAF, para verificar a documentação de habilitação da empresa licitante, ou seja, caso a empresa apresente somente a declaração do SICAF na licitação, deve anexar a documentação no SICAF para que todos os demais licitantes tenham acesso no SICAF. Dessa forma, o SICAF deve estar atualizado com a documentação de acordo com o edital. atenciosamente, Fábio Leal - Pregoeiro